

ATA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS (CS)¹
Proposta de Revisão da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Alcoutim

Entidade promotora: Câmara Municipal de Alcoutim

Data e Hora
 17.09.2014
 11.00h

Local
 CCDR Algarve
 Rua Lethes, n.º 32
 FARO

Referências processuais
 REN-08.02/1-04

Peças em análise na CS	<i>Proposta de Revisão da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Alcoutim</i> Relatório e Plantas datados de Junho de 2014 (reg.º entrada n.º E05553, de 25-07-2014)
-------------------------------	--

ENTIDADES CONVOCADAS PARA A CS	REPRESENTANTES
Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. (APA/ARH Algarve)	Paula Noronha (Chefe de Divisão) Ana Isabel Rodrigues Pedro Coelho Zélia Martins
Autoridade Nacional da Proteção Civil/Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro (ANPC)/	Rolanda de Jesus
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Nuno Marques (Vice-Presidente) Jorge Eusébio (Diretor de Serviços) Henrique Cabeleira (Chefe de Divisão) Alexandra Sena
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve)	Miguel Mota e Costa (Chefe de Divisão) Raquel Monteiro
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve (ICNF)	Não compareceu

ENTIDADES CONVIDADAS PARA A CS	REPRESENTANTES
Câmara Municipal de Alcoutim (CM Alcoutim)	Paulo Paulino (Vice-Presidente) Henrique Hou (Chefe de Divisão) Ana Teixeira Nelson Pires Fernandes
Equipa Técnica	João Belard Correia (Coordenador) Luís Ferreira Pedro Biringre do Amaral

A Conferência de Serviços decorreu com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Abertura da reunião com breve nota sobre o objeto da mesma;
2. Apresentação da proposta pela Câmara Municipal de Alcoutim;
3. Posição das entidades sobre a proposta de revisão da delimitação da REN;
4. Conclusão.

¹ Realizada no âmbito do n.º 1 do artigo 11º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional – DL n.º 166/2008, de 22.08, alterado e republicado pelo DL n.º 239/2012, de 2 de novembro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'WMM', 'A', 'R', 'P', 'RE', 'H', 'as', 'P']

1. Abertura da reunião com breve nota sobre o objeto da mesma.

A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente da CCDR Algarve, com uma nota explicativa sobre o objetivo e a forma de funcionamento da mesma. Seguiu-se a identificação das entidades convocadas e a confirmação dos representantes presentes.

O Vice-Presidente da CCDR Algarve referiu, também, que os representantes das entidades presentes na conferência de serviços deverão estar mandatados para tomar decisões no âmbito das suas competências, pelo que da mesma resultará um parecer conclusivo sobre a proposta em análise.

A conferência de serviços foi realizada com o objetivo de apreciar a proposta de revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Alcoutim, apresentada pela CM Alcoutim ao abrigo do n.º 1 do artigo 10º do Regime Jurídico da REN e de acordo com as orientações estratégicas (OE) de âmbito nacional e regional (RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro, alterada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro).

2. Apresentação da proposta pela Câmara Municipal

O Vice-Presidente da CM de Alcoutim deu a palavra à Equipa técnica (na pessoa do Eng.º João Correia) que apresentou a proposta, fazendo uma breve referência a versões anteriores e às reuniões de trabalho realizadas com a CCDR Algarve e a APA/ARH Algarve, que visaram chegar a uma formulação consensual da proposta. A proposta em apreciação no âmbito desta conferência de serviços data de 27 de junho de 2014, tendo sido previamente discutida e aprovada por unanimidade em reunião de Câmara.

A equipa retratou algumas dificuldades encontradas na delimitação de algumas ocorrências da REN, em função do estabelecido pelas orientações estratégicas, nomeadamente no referente à metodologia para a delimitação das "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo" e no cálculo do fator topográfico LS (decorrente da aplicação da Equação Universal de Perda do Solo - EUPS).

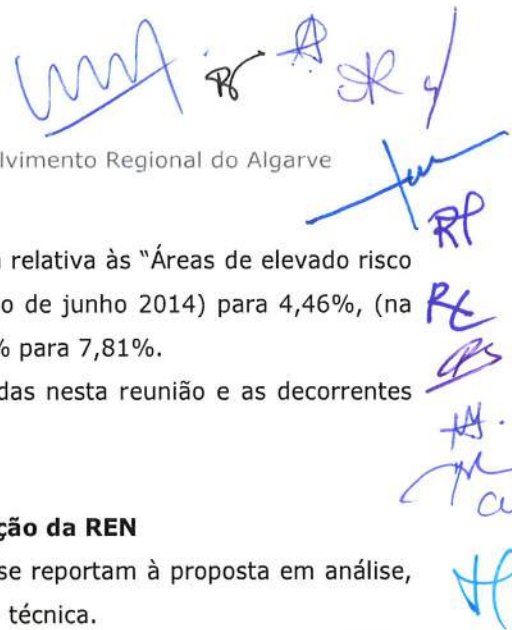
Evidenciou que a diferença existente entre a percentagem (maior) da área da REN atualmente em vigor, e a menor área de REN proposta, se justifica não só pela utilização de novas tecnologias (SIG e imagem de satélite), que permitem um maior rigor na análise, como pela aplicação dos critérios decorrentes das orientações estratégicas, a que legalmente estão subordinados.

O debate gerou-se em torno do cálculo do fator LS na aplicação da EUPS, cuja metodologia teve por base os estudos de Wischemeier e Smith², tendo o valor sido alterado/recalculado relativamente ao anteriormente apresentado, que tinha tido por base os estudos de Mitasova³.

A equipa anunciou que está a proceder à alteração da proposta que está em análise na presente conferência de serviços. Essa alteração integrará a correção do fator R (erosividade da precipitação) para o Sistema Internacional (ton/ha.ano) e o cálculo da *Razão de Cedência de Sedimentos* (SDR) e da *Perda de solo específico* (Pse).

² Wischemeier, W. H., e Smith, D. D. (1978) — «Predicting rainfall erosion losses», U. S. Department of Agriculture in Cooperation with Agriculture Experiment Station, A guide to conservation planning, Supersedes Agriculture Handbook n.º 282.

³ Mitasova, H., Mitas, L. and Harmon, R.S., 2005, Simultaneous spline interpolation and topographic analysis for lidar elevation data: methods for Open source GIS, IEEE GRSL 2(4), pp. 375-379.



Como resultado dessa alteração, a percentagem da tipologia recalculada relativa às "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo", passará de 0,43% (na versão em apreciação de junho 2014) para 4,46%, (na versão em correção) passando a área total de REN no concelho de 4,89% para 7,81%.

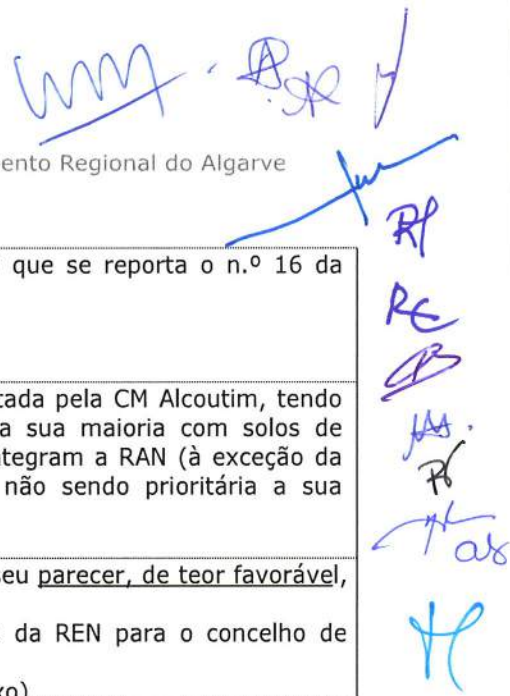
A equipa referiu ainda que serão consideradas as sugestões apresentadas nesta reunião e as decorrentes dos pareceres emitidos na alteração da proposta que está em curso.

3. Posição das entidades sobre a proposta de revisão da delimitação da REN

Sobre este ponto importa ter presente que os pareceres das entidades se reportam à proposta em análise, na versão de junho de 2014, e não às alterações anunciadas pela equipa técnica.

ENTIDADES	PARECERES
APA/ARH Algarve	<p>Questionou a CM Alcoutim relativamente aos valores utilizados no cálculo da EUPS, nomeadamente o fator LS e o fator R, e também sobre as unidades utilizadas (Mj/mm/ha/ano), situação que será revista pela equipa.</p> <p><u>Estes Serviços emitem parecer desfavorável</u> à proposta de delimitação da REN, atendendo a que a aplicação da metodologia para a demarcação da tipologia "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo" não está devidamente demonstrada. Quanto à proposta de exclusão da REN, das áreas incluídas nas tipologias cuja apreciação é da responsabilidade destes Serviços, o facto de não estar estabilizada a sua delimitação e suscitarem-se dúvidas quanto à adequabilidade da fundamentação, a qual carece de validação prévia por parte da CCDR Algarve, considera que não estão reunidas as condições para emitir pronúncia favorável.</p> <p>(ofício. S47924-201409-ARH, de 17/09/2014, em anexo)</p>
ANPC	<p><u>Emite parecer favorável, condicionado</u> à inclusão na Memória Descritiva das questões relacionadas com a mitigação de riscos para pessoas e bens, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 16º do Regime Jurídico da REN.</p> <p>(OF/22774/cdos08/2014, de 16/09/2014, em anexo)</p>
CCDR Algarve	<p>Considera que a proposta apresentada não se encontra suficientemente documentada e fundamentada ao nível da metodologia de delimitação das tipologias "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo" e "Áreas de instabilidade de vertentes". Relativamente a esta última tipologia não foi feito um diagnóstico prévio dos fatores de instabilidade existentes no território, conforme estabelecido nas OE.</p> <p>Acresce que a proposta de exclusões da REN apresentada não foi formalizada nos termos definidos no n.º 2 do art.º 9º do Regime Jurídico da REN, pelo que não poderá ser aceite.</p> <p>Foram colocadas as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relativamente à EUPS, qual o procedimento adotado pela equipa na aplicação do fator LS para garantir o varrimento completo do território de estudo, ou seja, a integração quer das áreas padrão de geometria normalizada, quer de todas as que não correspondam a esse modelo homogéneo. - No que respeita ao apuramento da <i>Perda de solo específico</i> (Pse), a equipa não explicou o procedimento adotado e deveria ter identificado o valor da área de drenagem (A_b), no cálculo da <i>Razão de Cedência dos Sedimentos</i> (SDR). - Não se encontra fundamentado ou referenciado o cumprimento da diretriz estabelecida no n.º 15 da secção II das OE, que determina a necessidade da delimitação garantir a conetividade/contiguidade geográfica com os concelhos vizinhos, (com a ressalva de que a desejável conetividade se afigura difícil de concretizar plenamente, tendo presente que a REN em vigor nos concelhos vizinhos foi delimitada com base nos critérios do anterior Regime Jurídico da REN). - A representação das áreas com riscos de erosão afigura-se fragmentada e aparentemente incipiente, o que motiva que a generalização e agregação das manchas

3/6



 WMM - A. J. P.

 RP

 RE

 CB

 J. A.

 P.

 as

 H

	resultantes da aplicação dos critérios de delimitação (a que se reporta o n.º 16 da mesma secção da OE) se revele inviável. Face ao exposto a CCDR emite parecer desfavorável. (Inf. I02560-201409-INF-ORD, em anexo)
DRAP Algarve	Não se opõe à proposta de delimitação da REN apresentada pela CM Alcoutim, tendo em conta que as exclusões apresentadas coincidem na sua maioria com solos de capacidade de uso E (baixa aptidão agrícola) que não integram a RAN (à exceção da exclusão proposta para Alcoutim, C9, a ser revista), não sendo prioritária a sua conservação como recurso natural. (Of/5514/DLDRAPALG, de 16/09/2014, em anexo)
ICNF	Apesar de não ter estado presente na reunião, enviou o seu parecer, de teor favorável, anexo à ata desta conferência de serviços. O ICNF considera nada haver a acrescentar à proposta da REN para o concelho de Alcoutim. (Of. n.º 45037/2014/DCNF-ALG, de 17/09/2014, em anexo)

Foi analisada a proposta de exclusões de áreas da REN, com intervenção da CCDR Algarve e da APA/ARH Algarve, sendo que as exclusões apenas poderão ser justificadas em função das edificações já licenciadas ou autorizadas e dos compromissos urbanísticos válidos.

As propostas de exclusões que ocorrerem em "Zonas ameaçadas pelas cheias", na ausência de uma carta de riscos municipal, terão de ser tratadas/ponderadas em sede de elaboração, alteração ou revisão de instrumento de gestão territorial, neste caso no âmbito da revisão do PDM de Alcoutim. Até que tal aconteça, a Câmara Municipal deverá, no âmbito dos atos gestionários que incidam sobre essas áreas, garantir a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, nomeadamente através do procedimento previsto no número 7 do Art.º 40º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

Ficou acordado que a Câmara Municipal apresentará uma adenda à proposta apresentada, com os esclarecimentos e alterações decorrentes das questões discutidas nesta reunião e dos pareceres emitidos pelas entidades, acima mencionados.

4. Conclusão

Em resultado desta Conferência de Serviços e da posição globalmente desfavorável decorrente da conjugação das posições transmitidas pelos representantes das diferentes entidades intervenientes, vai ser emitido o parecer a que se reporta o Art.º 11º, n.º 3, do Regime Jurídico da REN, facto que não prejudica qualquer iniciativa da Câmara Municipal de Alcoutim no sentido da realização das reuniões setoriais que entender convenientes, após ponderação dos aspetos técnicos questionados.

E nada mais havendo a referir, foi dada como encerrada a Conferência de Serviços, pelas 13.30 horas e lavrada a presente ata, a qual contém em anexo os pareceres das entidades convocadas, sendo a mesma a ser assinada pelos seus representantes.

Os intervenientes:

..... *Paula Noroulo*

..... *Maria Isabel Rodrigues*

..... *Pedro Castro*

.....
APA/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P.

.....
Autoridade Nacional de Proteção Civil/
Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro

..... *[Signature]*

..... *Ana Teixeira*

..... *Nelson F. Fernandes*

Câmara Municipal de Alcoutim

..... *[Signature]*

..... *Alexandra Seiva*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

..... *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Raquel Monteiro

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

(não esteve representado)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas/
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

Anexo: Folha de presenças
Pareceres emitidos pelas entidades convocadas